

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 265

de 01 de outubro de 2025

**Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do
Contrato nº 19/2025 e 020/2025; no âmbito deste L legislativo
Municipal e dá outras providências**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no
exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e
tendo em Vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a
execução dos contratos celebrados através de um representante da
Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal,
formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados
pela entidade: RESOLVE:*

Art. 1º.

DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço para a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do município de Chapadão do Sul MS, conforme condições e especificações constantes neste termo de Referência. A seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

*CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
E0C31C5C2B51590A62D5B7C728680724B4622569*

Nº do Contrato: 019/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES EIRELI-ME

CNPJ do Contratado (a): 23.190.679/0001-24

Nº do Contrato: 020/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: LATICINIOS MARIA LTDA

CNPJ do Contratado (a): 29.994.980/0001-77

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

FiccolSunlonte Motolio do Siol Sohoor motríoulo 11

Art. 2º.

Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º.

Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS VEREADOR - PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 265/2025 - 01 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em